



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Gabin

Ofício nº 490/2025/Gabin-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.003644/2025-51

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO ZANATA

Presidente

Câmara Municipal de Nova Andradina

Rua São José, nº. 664 - Nova Andradina

CEP 79750-901 – Nova Andradina/MS

E-mail: oficiolegislativo@novaandradina.ms.leg.br / legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Assunto: **Resposta ao Ofício nº. 210/2025/GAB/PRES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para fazer menção ao **Ofício nº. 210/2025/GAB/PRES (2082232)**, referente a indicação nº 180/2025, de autoria do Vereadores Fábio Zanata – MDB e Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL, no qual solicita fiscalização e ações efetivas para coibir a disparidade de pesos e medidas dos produtos disponibilizados no mercado de consumo.

2. Dessa forma, em resposta ao expediente mencionado, após consulta à Coordenação Geral de Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (Cored), unidade afeta ao tema em comento, apresentamos as seguintes considerações:

I - Informamos que os produtos pré-embalados integram o escopo das ações de fiscalização conduzidas no âmbito da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I, em conformidade com as competências legais atribuídas ao Inmetro.

II - Reconhecendo a relevância da temática para a garantia da concorrência leal, da clareza das informações prestadas ao consumidor e da conformidade dos produtos com os regulamentos técnicos vigentes, esta Presidência adotará as providências cabíveis junto à Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, no sentido de intensificar as atividades de fiscalização relacionadas aos produtos pré-embalados no Estado.

III - Ressaltamos que o Inmetro permanece comprometido com a promoção da qualidade, da transparência e da equidade nas relações de consumo, bem como na proteção dos direitos dos consumidores.

3. Colocamo-nos à disposição, ao tempo em que renovamos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2185355** e o código CRC **531A4E0D**.



Quadra 1 - Lote 985 - Centro Empresarial Parque Brasília 1º andar - Bairro Setor de Indústrias Gráficas - SIG,
Telefone: (61) 3974-3302/3303/3341
CEP 70610-410/Brasília/DF - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sggi@inmetro.gov.br